

Lei nº 534, de 2 de Dezembro de 1.954.

Abre um crédito suplementar de R\$ 288.071,70.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 288.071,70 (duzentos e setenta e oito mil e setenta e um cruzeiros e setenta centavos), suplementar a verba 3-1.1/8-81-2 - Material Permanente, nº II - Asfalto, ao orçamento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Dezembro de 1.954.

Alf. M. Almeida

Suplente Municipal.

1.954. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1.954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.